DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2133, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre preços de serviços públicos colocados à disposição da comunidade e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 5,93%;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Saltinho de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, nas tabelas I, II, III e IV, as quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de preços públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º. O preço público será devido pelo contribuinte peticionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º. Os preços públicos serão corrigidos anualmente, pela variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Quando a certidão for expedida pelo próprio contribuinte por meio eletrônico, a mesma será fornecida gratuitamente.

Art. 7º. O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal ensejará a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 9º. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Saltinho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de janeiro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

ANEXO I AO DECRETO Nº: 2133/2023
TABELAS DE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS
TABELA I

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Requerimento;	11,92/unidade
2.	Certidões e atestados:	
2.1	Pela expedição de certidão negativa referente à propriedade imobiliária, por imóvel;	23,87/unidade
2.2	Pela expedição de certidão negativa de contribuintes do CMC e de outros débitos fiscais;	23,87/unidade
2.3	Pela expedição de certidão negativa ou atestados referentes ao período de inscrição no cadastro imobiliário de contribuição (por ano de busca);	23,87/unidade
2.4	Pela expedição de certidões e/ou atestados de obras (por matéria certificada ou atestada);	23,87/unidade
2.5	Pela expedição de certidões e/ou atestados não especificados nos itens anteriores;	23,87/unidade
2.6	Pela expedição de certidões e/ou atestados referentes ao valor venal;	23,87/unidade
2.7	Na atualização das certidões ou atestados referidos no item 2.3, cobrar-se-á o preço correspondente ao período de atualização;	
2.8	Se o contribuinte saldar dentro de 30 (trinta) dias o débito mencionado em certidão positiva, ser-lhe-á expedida a negativa, independente do recolhimento de novo preço;	
3.	Cadastragem:	

3.1	Numeração de prédio, por unidade numerada;	35,70/unidade
3.2	Cadastro imobiliário e/ou alterações, por unidade autônoma;	23,87/unidade
3.3	Cadastro mobiliário de contribuinte, inscrição, alterações e cancelamento no CMC;	23,87/unidade
3.4	Registro profissional de engenheiro e arquiteto:	
3.4.1	Inscrito no CMC do município;	23,87/unidade
3.4.2	Não inscrito no CMC do município;	237,47/unidade
4.	Expedição de 2ª via:	
4.1	IPTU e contribuição de melhoria;	23,87/unidade
4.2	ISS e taxas;	23,87/unidade
4.3	Alvará;	47,41/unidade
4.4	Inscrição cartão;	23,87/unidade
4.5	Visto conclusão;	47,41/unidade
4.6	Alvarás para festas;	47,41/unidade

TABELA II

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Impressos (por folha);	2,20/unidade
2.	Fornecimento de listagem de contribuintes do cadastro pelo computador (por folha);	2,20/unidade
3.	Formulários para abertura de empresas:	
3.1	Com alvará;	4,69/unidade
3.2	Sem estabelecimento;	2,35/unidade
3.3	Ambulante, feirante, barracas;	4,69/unidade
4.	Bloco de ISS;	23,87/unidade
5.	Bloco de ITBI;	23,87/unidade
6.	Cópia reprográfica por documento;	1,20/unidade
7.	Cópia de planta por metro linear;	23,87/unidade
8.	Bloco de aprovação de projeto;	27,36/unidade
9.	Bloco de memorial descritivo;	59,44/unidade
10.	Livro de ISS;	23,87/unidade

TABELA III

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Prestação de serviços com máquina tipo motoniveladora;	182,78/hora
2.	Prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira;	142,96/hora
3.	Prestação de serviços com caminhão tipo basculante;	95,38/hora
4.	Prestação de serviços com trator agrícola;	95,38/hora
5.	Prestação de serviços com veículos leves;	118,95/hora
4.	Transporte de equipamentos ou máquinas em caminhões;	95,38/hora

TABELA IV

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Apreensão de animais, por unidade:	
1.1	Bovinos e equinos;	238,38/unidade
1.2	Caprinos e suínos;	118,95/unidade
1.3	Cães e outros;	59,44/unidade
2.	Apreensão de bens móveis ou mercadorias:	165,75/unidade
3.	Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos, por dia ou fração:	
3.1	Animais:	
3.1.1	Bovinos e equinos;	23,87/dia
3.1.2	Caprinos e suínos;	11,92/dia
3.1.3	Cães e outros;	35,64/dia
3.2	Veículos e equipamentos;	11,92/dia
3.3	Mercadorias e demais objetos por lote ou individualmente, por dia;	4,69/dia
4.	Demarcação, alinhamento e nivelação de imóveis, por metro linear de testada:	
4.1	Zona urbana;	23,87/metro
4.2	Zona rural;	35,64/metro
5.	Vistoria, por unidade;	47,41/unidade
6.	Parecer de viabilidade, por unidade;	47,41/unidade
7.	Autenticação de planta, por unidade;	23,87/unidade
8.	Rebaixamento de guia, por metro linear;	23,87/metro
9.	Visto em laudos, por unidade;	23,87/unidade
10.	Laudo técnico referente a imóveis ou instalações, por unidade;	284,89/unidade
11.	Taxa de licença para localização:	
11.1	Indústria;	429,33/unidade
11.2	Produção agropecuária;	84,47/unidade
11.3	Comércio, prestação de serviços e diversões públicas;	216,30/unidade
11.4	Profissionais autônomos e feirantes;	71,50/unidade
12.	Outros serviços;	
12.1	Corte de árvore, por unidade;	142,40/unidade
12.2	Poda de árvore, por unidade;	95,19/unidade
12.3	Destocamento, por unidade;	333,73/unidade
12.4	Trituração de toco de árvore	94,95/unidade

Prefeitura do Município de Saltinho, 31 de janeiro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

.....

DECRETO Nº: 2134, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre atualização de valores na tabela de preços para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a exploração de cemitérios públicos municipais é de competência do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 594, de 21 de Dezembro de 2015, que dispões sobre concessão de uso e cobrança de serviços públicos do cemitério;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 5,93%;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as atualizações dos valores referentes a tabela de preços, para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho, conforme segue:

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Inumação;	72,31/unidade
2.	Exumação;	72,31/unidade
3.	Concessão de terreno e sepultura perpétua:	
3.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	2.169,70/unidade
3.2	Sepultura única;	1.012,50/unidade
3.3	Concessão de terreno antecipada;	4.339,41/unidade
4.	Concessão de terreno e sepultura perpétua para pagamento a prazo em 05 (cinco) parcelas mensais:	
4.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	2.397,25/unidade
4.2	Sepultura única;	1.157,14/unidade
5.	Transferência de terreno e sepultura perpétua, terreno e sepultura única ou dupla:	72,31/unidade
5.1	Abertura de sepulturas:	
5.1.1	Simples;	107,44/unidade
5.1.2	Luxo;	215,76/unidade
6.	Taxa de expediente;	11,92/unidade
7.	Taxa de emissão de certidão;	23,87/unidade
8.	Requerimento (impressos), fornecidos pela Prefeitura;	
8.1	Alvará para reforma de sepultura;	21,64/unidade

Art. 2º - Os preços ficam atualizados, de acordo com o Artigo 17, Parágrafo único, da Lei Municipal n° 594/2015, a qual autoriza o Executivo Municipal, a atualizar anualmente os referidos preços constantes no Anexo I desta respectiva Lei, de acordo com a variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de janeiro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Pregão Presencial 45/2022 – Extrato do Contrato 14/2023 – Processo Administrativo 6.144/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que o Município de Saltinho/SP celebrou contrato com o seguinte objeto: prestação de serviços, através da disponibilização de profissionais de fisioterapia, para fins de complementação da prestação de serviços de saúde pública aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ 38.247.511/0001-85. Prazo: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação. Valor global estimado: R$ 152.169,60. Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 01/02/2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Extrato do Contrato 15/2023 – Processo Administrativo 107/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 15/2023, originado pela Dispensa de Licitação 04/2023. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Edson Roberto Delmunde Junior ME (Jrdelmunde Treinamentos), CNPJ 40.088.681/0001-06. Objeto: prestação de serviços de consultoria híbrida na informatização dos dados em gestão pública, incluindo, assessoria e capacitação continuada, vinculada ao processo de atenção primária de saúde municipal, com foco nas ferramentas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, através de visitas técnica presenciais, estimando-se 10 (dez) horas de trabalho mensal na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”; além de atendimento remoto de 20 (vinte) horas de trabalho mensal, sendo que o número de horas será objeto de ordem de serviço, estabelecendo a demanda e a necessidade em cada mês. Valor Global estimado: R$ 38.500,00. Prazo contratual: até 31/12/2023. Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

Extrato do Contrato 16/2023 – Processo Administrativo 129/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 16/2023, originado pela Dispensa de Licitação 06/2023. Contratante: Município de Saltinho. Locadores: Maurício Tararam; Silmara Pompermayer Tararam; Nilton José Pompermayer; e, Vera Lúcia Rosário Pompermayer. Objeto: locação de um conjunto de imóveis representados pelas Matrículas 94.093 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 07, do desmembramento "Pompermayer 1", com área de 311,39 m²) e 94.094 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, compreendendo o lote 08, do desmembramento "Pompermayer 1", com área de 311,39 m², sendo que o objeto da locação será 50% dessa matrícula); Matrícula 125.561 (terreno com frente para a Rua Todos os Santos, com área de 613,71 m², que possui um barracão de alvenaria), com vistas a instalação de garagem para os veículos e máquinas da frota municipal, bem como abrigar a oficina de serralheria mantida pela municipalidade. Valor Global Estimado para 2023: R$ 49.500,00. Valor Global Estimado para 2024: R$ 54.000,00. Prazo: até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação. Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

Extrato do Contrato 17/2023 – Processo Administrativo 233/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 17/2023, originado pela Dispensa de Licitação 07/2023. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: L. Bernhard Barbosa ME (Bernhard Engenharia e Construções), CNPJ 31.071.006/0001-83. Objeto: prestação de serviços de alvenaria na CIEMS Professor Roque Névio Fioravante, localizada a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro, Saltinho/SP com vistas a remoção de 280 m² de calçada em mau estado de conservação (inclusive bota fora), plantio de grama esmeralda em aproximadamente 90 m², construção de canteiros para árvores com tijolinhos maciços (rebocados e/ou frisados) e de um novo passeio com aproximadamente 190 m² em piso intertravado ecológico, aproveitando-se do período de férias escolares, para preservar a segurança dos alunos, professores, servidores e outros que transitam no prédio. Valor Global: R$ 41.000,00. Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. Prazo Contratual: até 30/05/2023. Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

Extrato do Contrato 18/2023 – Processo Administrativo 234/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 18/2023, originado pela Dispensa de Licitação 08/2023. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda ME (www.simeprag.com.br), CNPJ 14.213.043/0001-60. Objeto: prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público. Valor Global: R$ 14.868,00. Prazo: até 31/12/2023. Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 01 de fevereiro de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – NOVA REDAÇÃO – PRAZO DILATADO

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 01/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de um veículo automotor de passeio (tipo automóvel), na configuração sedan, novo, zero quilômetro, por fornecimento integral e a pedido, para servir a área de promoção social, conforme descrição constante do termo de referência. Este edital está sendo republicado com nova redação após a impugnação apresentada de forma tempestiva (30/01/2023), em meio eletrônico, pela empresa Allma Motor Comércio de Veículos Ltda, CNPJ/MF 25.240.778/0001-07. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 03/02/2023. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 16/02/2023. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 16/02/2023. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 16/02/2023 na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões www.bll.org.br. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/02/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....